A C Ó R D Ã O

TC-007920.989.25-8

Representante:	GUILHERME GIZZI JUNIOR.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO.
Responsável:	THIAGO SILVERIO DA SILVA (PREFEITO).
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Procurador de Contas:	RAFAEL ANTONIO BALDO.
Advogados:	MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI (OAB/SP 422.843) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO. INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, bem como dos Conselheiros Substitutos – Auditores Valdenir Antonio Polizeli, Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das

correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro